



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.039, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA
DANILO DA SILVA NUNES, A ATUAL RUA 18,
LOCALIZADA NO BAIRRO GUAXINDIBA, NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar “**Rua DANILO DA SILVA NUNES**”,
a Rua 18 localizada no Bairro Guaxindiba, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2º - As alterações a que se refere o Art. 1.º recairá e constituirá da seguinte denominação:

Art. 3.º - A Rua 18 que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se
Rua DANILO DA SILVA NUNES.


Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

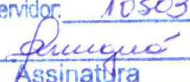
Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fmc</u>
Em <u>30 108 ; 2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura